



## RESOLUÇÃO N° 113/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA SESI PRATA, LOCALIZADA NA RUA CAPITÃO JOÃO ALVES DE LIRA, 454, PRATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA PELO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI – CNPJ 03.775.655/0001-20.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 035/2023, exarado no Processo n° SEE-PRC-2021/10275, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano na Escola Sesi Prata, localizada na cidade de Campina Grande–PB, mantida pelo Serviço Social da Indústria SESI – CNPJ 03.775.655/0001-20.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de fevereiro de 2023.